



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 6101/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2022

Processo Administrativo N° 196/2022

OBJETO: Aquisição de 50 exemplares do livro Anuário Caminho dos Campos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

col
AD

PROCESSO/ANO: 6101 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PROPOSTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/05/2022 11:14:23
SÚMULA: OFICIO Nº 096/2022/SECOM- ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO E PROVIDÊNCIAS
PROPOSTA DO GRUPO A REDE PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS ANUÁRIO CAMINHOS
DOS CAMPOS GERAIS 2022.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Iraci

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício 096/2022-SECOM

Jaguariaíva, 20 de maio de 2022.

Senhora Secretária

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciação e providências cabíveis, conforme contato anterior, proposta do Grupo aRede, para aquisição de livros Anuário Caminhos dos Campos Gerais 2022, que terá como tema o Agronegócio, cujo propósito é servir de referência para investidores, turistas e pessoas interessadas em conhecer a região dos Campos Gerais, destacando suas potencialidades e como ferramenta de fomento para o desenvolvimento econômico e social.

Acreditamos que tal aquisição será de grande valia, uma vez que os exemplares servirão de fonte de pesquisa e arquivo sobre nosso município e região, distribuídos nas secretarias, escolas, bibliotecas e Centro de Informação Turística, levando as informações à população.

Sendo o que tinha para o momento, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

Bruna Silva Miranda Zivigicóski

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



013
013

g r u p p o



QRede

Caminhos dos

CAMPOS GERAIS

TEMA 2022: AGRONEGÓCIO

53

g r u p o



aRede



aRede

aRede **negócios**

aRede **shopping**

jornal **da** manhã



Vamos Ler
Geração Digital

O **Grupo aRede** é um dos maiores grupos de comunicação do Paraná. Referência no digital, com o **Portal aRede**, principal canal de notícias de Ponta Grossa e dos Campos Gerais, e destaque também no impresso, com o **Jornal da Manhã**, o mais antigo jornal em circulação ininterrupta na região, fundado em 4 de julho de 1954. Um diferencial do Grupo aRede são os projetos editoriais e de envolvimento com a comunidade, bem como as plataformas digitais aRedeNegócios e aRedeShopping.



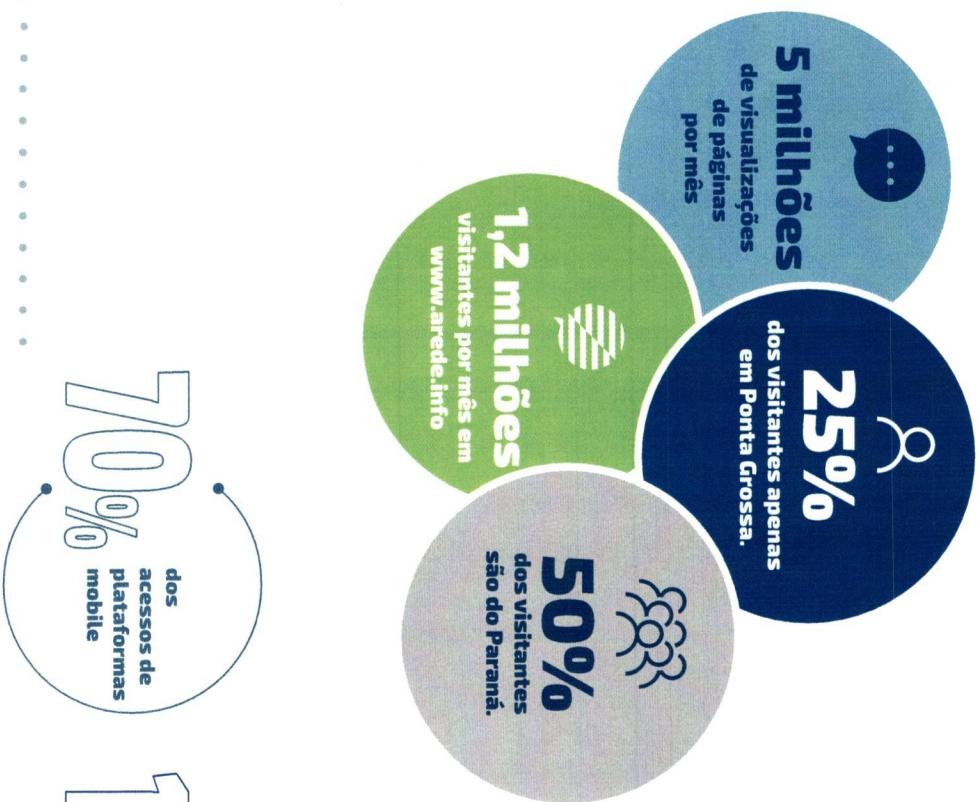
3

Somos
MILHÕES

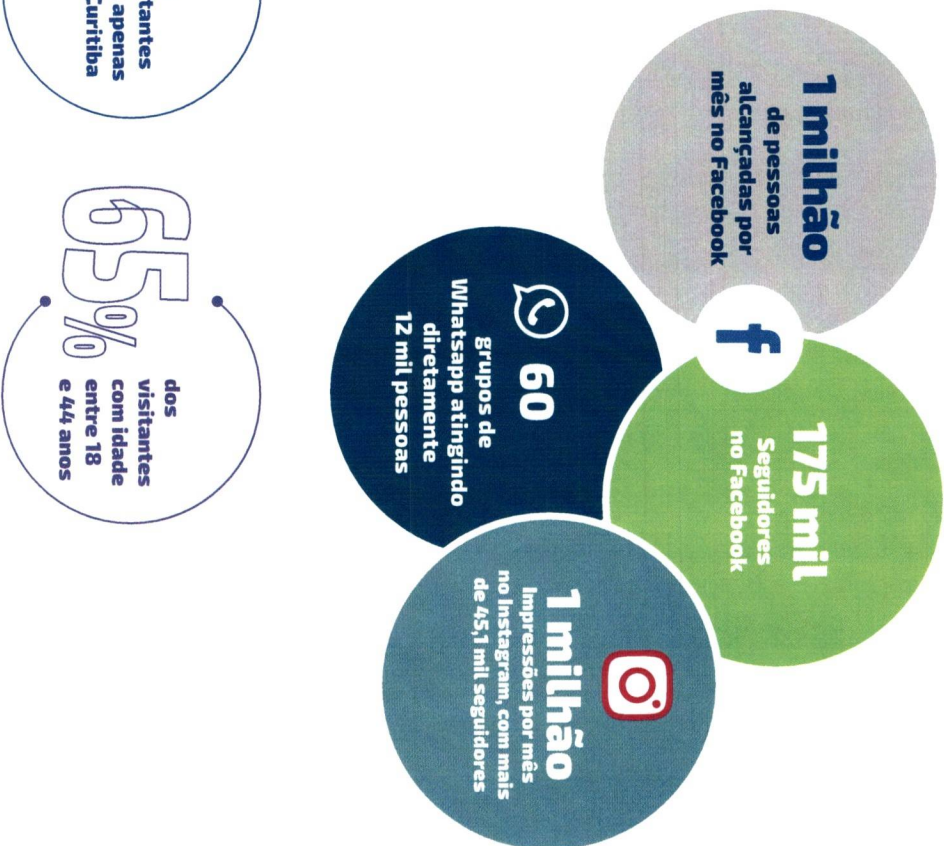
(pessoas alcançadas por mês)

Grupo aRede | Audiência

ACESSOS DIRETOS



REDES SOCIAIS



Caminhos dos

CAMPOS GERAIS

TEMA 2022: AGRONEGÓCIO

O QUE É

Publicado anualmente desde 2010 o livro é uma referência para investidores, turistas e pessoas interessadas em conhecer Ponta Grossa e os municípios da região. Com circulação dirigida, atualiza todo ano os principais indicadores socioeconômicos, destacando as potencialidades e serve como uma ferramenta de fomento para o desenvolvimento econômico e social.

13ª EDIÇÃO DO LIVRO

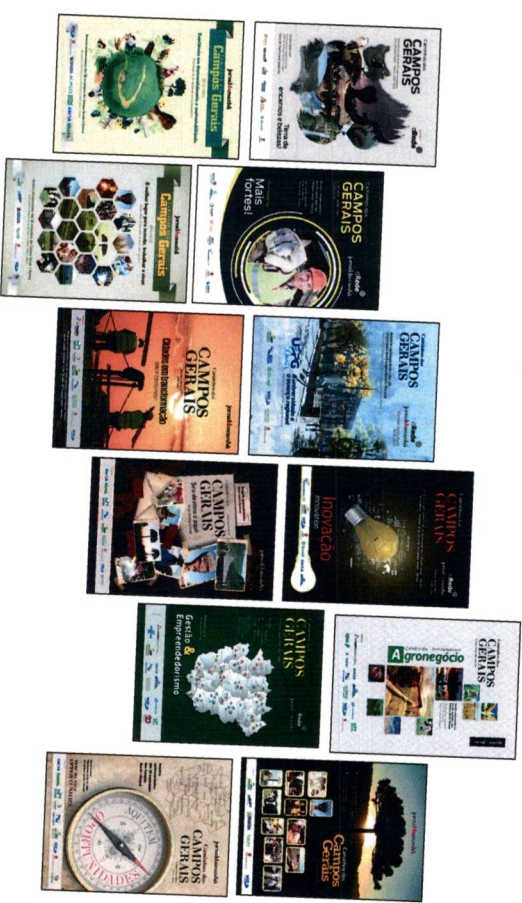
A região dos Campos Gerais é referência nacional quando o assunto é agronegócio. Na sua vasta área, há uma enorme diversidade de produção, de todos os setores: agricultura, pecuária e silvicultura. Muitos dos municípios são líderes nacionais na produção de algumas culturas, como trigo (Tibagi), leite (Castro), fumo (São João do Triunfo), mel (Arapoti) e madeira (Telêmaco Borba), além de ter nove municípios entre os 20 maiores produtores de cevada do país. Produtos que são retirados e beneficiados, em sua grande parte, na própria região, onde há a presença de centenas de indústrias voltadas ao processamento dessas matérias-primas, se tornando material de exportação. Em 2020, o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) dos municípios da região cresceu 30,8% em termos nominais e totalizou R\$ 15,35 bilhões.

DATA:

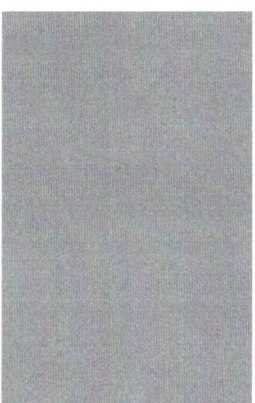
Lançamento: junho 2022

Fechamento Comercial: maio 2022

Prazo Final Artes: maio 2022



FORMATOS DE ANÚNCIO



50x35 cm
página dupla



25x35 cm
página inteira



25x17,5 cm
meia página

#33

INTERESSADO? ENTRE EM CONTATO, E TORNE-SE NOSSO PARCEIRO.

42. **98412-4503**

Eloir Rodrigues - Diretor
eloir@jmnews.com.br

42. **99124-0530**

Adriana Alencar - Gerente Executiva
comercial@jmnews.com.br

42. **99923-4066**

Carlos Alberto - Executivo de Contas
carlos@jmnews.com.br

42. **99993-1863**

Filipe Kaspczak - representante
filipe@jmnews.com.br

MERCADO LECTOR

42. **3220.6262**

Fernanda Anastacio - Atendente
assinaturas@jmnews.com.br

EXPANSÃO REGIONAL E NOVOS NEGÓCIOS

42. **99971-4852**

Alfredo Borba Júnior - representante
alfredo@jmnews.com.br

CURITIBA E MERCADO NACIONAL

61. **9 9862-2467**

61. **3033-2467**
Redepar/Zmc - representante



comercial@jmnews.com.br

Rua Marques de Souza, 93,
Oficinas, Ponta Grossa - PR
42. 3220-6262 | 42.3220.6260



Rede **negócios**

Rede **shopping**

jornal **damanhã**



Vamos Ler
Geração Digital

Nossa audiência Portal aRede | acessos diretos: 5.000.000 (cinco milhões) de visualizações de páginas/mês; 1 milhão de visitantes diferentes/mês; Facebook: 163 mil seguidores e alcance chega de 1,5 milhão de pessoas/mês; Whatsapp: mais de 60 grupos com 12 mil participantes; Outras redes sociais: Twitter, Youtube e Instagram. **Jornal da Manhã** | 12 mil exemplares e circulação em 26 cidades.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2022.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.
A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.
A/C SMCS: José Amilton Romão.

Assunto: proposta de aquisição de 50 exemplares do livro-anuário Caminhos Campos Gerais (edição 2022)

Vimos, por meio desta, apresentar proposta para aquisição de exemplares da **DÉCIMA-TERCEIRA EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS (2022)**, como segue:

1) PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, nome fantasia **aRede**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas; telefone 42. 3220.6262, email: eloir@jmnews.com.br; representada por diretor Eloir Rodrigues da Silva.

2) DESCRITIVO

2.1) Histórico do livro

Lançado em 2010, o projeto especial “Caminho dos Campos Gerais” surgiu com o propósito de criar uma ferramenta capaz de auxiliar órgãos públicos e privados na organização e divulgação de informações técnicas e detalhadas acerca do perfil sócio econômico de cada um dos 26 municípios da região. Em parceria com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP); Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG); Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa (ACIPG), diversas prefeituras, câmaras municipais e empresas, o anuário teve sua primeira edição em julho de 2010, destacando as potencialidades de cada município da região. Em seu conteúdo, o livro traz valiosas informações sobre todas as cidades que fazem parte da região. São informações sobre a economia, população, principais segmentos do mercado, pólos industriais, potencial turístico, clima característico e solos específicos para determinados tipos de culturas. Além de todos esses aspectos, o livro também traz uma série de dados sobre investimentos em saúde, educação, saneamento básico, entre outros setores.

2.2) A Décima-Terceira Edição

A 13ª edição do livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais, produzido pelo Grupo aRede (Portal aRede e Jornal da Manhã), terá o tema especial “Agronegócio” e irá destacar como a região é referência nacional no assunto, com uma enorme diversidade de produção em todos os setores. Muitos dos municípios são líderes nacionais na produção de algumas culturas, como Ponta Grossa (soja), trigo (Tibagi), leite (Castro), fumo (São João do Triunfo), mel (Arapoti) e madeira (Telêmaco Borba), além de ter nove municípios entre os 20 maiores produtores de cevada do país. Produtos que são retirados e beneficiados, em sua grande parte, na própria região, onde há a presença de centenas de indústrias voltadas ao processamento dessas matérias-primas, se tornando material de exportação. Em 2020, o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) dos municípios da região cresceu 30,8% em termos nominais e totalizou R\$ 15,35 bilhões.

Além de tudo isso, a publicação irá abordar as ações desenvolvidas por prefeituras, governo do Estado, entidades e empresas para fomento o agronegócio.

3) OBJETIVOS: DIVULGAR E VALORIZAR AS POTENCIALIDADES DOS CAMPOS GERAIS

Idealizado com a missão principal de oferecer uma ferramenta capaz de auxiliar órgãos públicos e privados na organização e divulgação de informações técnicas e detalhadas acerca do perfil sócio econômico de cada um dos 31 municípios da região, o livro-anuário “Caminhos dos Campos Gerais” é hoje uma referência para investidores, turistas e qualquer outra pessoa interessada em conhecer melhor a região. É um projeto que inova o jeito de apresentar sua marca no mercado. São alguns de seus principais objetivos:

- reunir e compilar num único documento de consulta informações sobre o perfil socioeconômicos de cada um dos 31 municípios da região dos Campos Gerais;
- contribuir para o planejamento de ações estratégicas de empresas e poder público no sentido de atrair investidores e turistas para a região;
- aprofundar a discussão sobre temas importantes para o desenvolvimento regional, auxiliando na redefinição de políticas públicas integradas entre os municípios;
- divulgar as empresas e instituições que contribuem para o crescimento socioeconômico dos municípios;
- oferecer um material com informações atualizadas anualmente, a partir de pesquisas a uma ampla gama de fonte, sobre cada um dos municípios.

4) O LANÇAMENTO PREVISTO PARA JUNHO DE 2022

O lançamento da edição 2022 do livro-anuário “Caminhos dos Campos Gerais” está previamente agendado para junho.

5) PÚBLICO-ALVO: VOLTADO A INVESTIDORES E TURISTAS

A edição 2022 do livro-anuário Campos Gerais colocará em circulação 3.500 exemplares. A distribuição será dirigida. Além dos parceiros e patrocinadores, o livro será entregue a prefeituras, câmaras municipais, bibliotecas, órgãos públicos e privados representativos nos Campos Gerais e também de outros Estados. O material tem como foco principal empresários com interesse em investir na região, servindo como uma espécie de guia também para turistas interessados em conhecer os municípios.

010
JRP

6) PROPOSTA:

- **Aquisição de 50 (Cinquenta) exemplares do livro-anuário**
- **Custo unitário: R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)**
- **Custo total: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**
- **Bonificação: 1 pagina cor**
- **Pagamento: após a entrega dos exemplares, mediante apresentação de Nota Fiscal**

CONCLUSÃO

Em sua 13ª edição, o Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais busca criar oportunidades para novas ações de sucesso em favor do desenvolvimento regional, e prioriza a potencialização da marca de seus investidores, empresas e patrocinadores. Seria uma satisfação enorme firmar uma parceria neste projeto que visa, primordialmente, impulsionar o avanço dos Campos Gerais que hoje, no entorno de seus 31 municípios, abrange uma população de quase 1 milhão de habitantes.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELOIR RODRIGUES
Diretor Grupo aRede
eloir@jmnews.com.br
(42)3220 6262 / (42) 98412.4503

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de sociedade UNIPessoal, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.676.778/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30;

BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, inscrita no CNPJ nº 20.486.986/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207884475, por despacho em sessão de 18 de Junho de 2014, neste ato representada pelo titular administrador ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84.035-360, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem ALTERAR seu Contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Retira-se da sociedade a sócia jurídica BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, possuidora de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, cede e transfere por venda a totalidade das mesmas à sócia remanescente, e da quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA POSIÇÃO SOCIETÁRIA.

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e realizado neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Multimedia Administração e Participações LTDA	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112
 CNPJ nº 18.826.244/0001-93
 NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade será administrada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA autorizado o uso INDIVIDUAL do nome empresarial, cabendo, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

NIRE nº 41207699112
 CNPJ nº 18.826.244/0001-93

CLÁUSULA 1º: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, sociedade empresarial UNIPESSOAL com sede em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Marques de Souza, n.º 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84.035-360.

CLÁUSULA 2º: O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

SÓCIA	Capital Social	Cotas	%
Multimedia Administração e Participações LTDA	R\$50.000,00	50.000	100%
Total	R\$50.000,00	50.000	100%

013
100**REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3º: o objeto social é:

- a) 58.12-3-01 - Edição de jornais diário;
- b) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 63.91-7-00 - Agências de notícias;
- e) 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- f) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- g) 63.99-2-00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5º: A Administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA 6º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 7º: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8º: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9º: Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico referentes ao período.

014
JAD**REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Caberão ao sócio os lucros e as perdas apuradas.

CLÁUSULA 10º: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Único: Poder-se-á levantar o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, no decorrer do exercício social se a sócia assim entender necessário.

CLÁUSULA 11º: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 12º: Em caso de falecimento ou incapacidade do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, cujas demais disposições serão definidas pelo único sócio em documentos apartado. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 13º: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

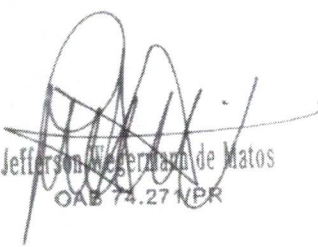
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2020.

Eloir Rodrigues da Silva
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Eloir Rodrigues da Silva
BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Eloir Rodrigues da Silva
MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA


Jefferson Webermann de Matos
OAB 74.271/PR



015
[assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS SCHOTT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033501, expedida em 09/02/2012, inscrito no CPF n° 63879638934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
63879638934	033501	JOSE CARLOS SCHOTT

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 08:13 SOB N° 20206785410.
PROTOCOLO: 206785410 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005408580. CNPJ DA SEDE: 18826244000193.
NIRE: 41207699112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

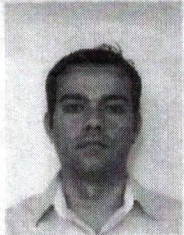


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

016
JPD

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347291064

ELOIR RODRIGUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7246103-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
027.390.399-30 06/07/1978

FILIAÇÃO
ARNALDO RODRIGUES DA
SILVA
CLARICE SOCORRO DA
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALEZIDE 1ª HABILITAÇÃO
02047448645 04/01/2032 24/10/1996

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
2347291064

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 05/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
29175494186
PR920976263

PARANA

OLH
JED



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA		Protocolo: PRC2211968884			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207699112	CNPJ 18.826.244/0001-93	Data de Ato Constitutivo 04/09/2013	Início de Atividade 20/08/2013		
Endereço Completo Rua MARQUES DE SOUZA, Nº 93, SALA B, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-360					
Objeto Social A) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; B) EDIÇÃO DE JORNAIS; C) ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; E) ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E TECNOLÓGICOS; F) AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MULTIMEDIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 20.676.778/0001-22	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA	CPF/CNPJ 027.390.399-30	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA	CPF 027.390.399-30	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 09/11/2020	Número 20206785410	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 10:10:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPUNAGMJ.



PRC2211968884

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018
JED

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:12 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E10.48DE.C489.75B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019
JED

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026986828-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.826.244/0001-93**
Nome: **REDE PARANA NOTICIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 84537 / 2022

Código de Autenticidade: A3C96B488C65392986175B7616974542

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 555234

CNPJ/CPF: 18.826.244/0001-93

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Endereço: RUA MARQUES DE SOUZA, 93

Bairro: OFICINAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84035360

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: REDE PARANÁ NOTICIAS LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 19 de julho de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

021
JTB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93

Razão Social: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804511933032029

Informação obtida em 19/07/2022 15:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

022
JED



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão nº: 5357471/2022

Expedição: 14/02/2022, às 09:54:22

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 14:54:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDE PARANA NOTICIAS LTDA**
CNPJ: **18.826.244/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

024
JDD

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/06/2022 até 30/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: <u>1330600 - Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais</u>									
203/2022	30/06/2022	30/08/2022	1	REDE PARANA NOTICIAS LTDA	-	50,000	198,0000	9900,0000	Sim ***
						Melhor Preço -->	198,0000	9900,0000	
						Melhor Preço Total -->	198,0000	9900,0000	

025
JPD



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 30 de Junho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 6101/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade** objetivando a aquisição de 50 exemplares do livro Anuário Caminho dos Campos.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais.)
--

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

027
000

Página: 1/ 3
Data: 18/07/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 253889/2022
Data do Bloqueio: 14/07/2022

Órgão: 06.000 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 95

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
0000.100000.01.07.00.00	14/07/2022		27.507,44	9.900,00	17.607,44

Processo N° 6101/2022. Valor referente a aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminho dos Campos.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
0000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 20 de Julho de 2022

Ref.: Protocolo Nº 6101/2022

OFICIO INTERNO Nº 096/2022/SECOM – Aquisição de 50 exemplares do livro Anuário Caminho dos Campos.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 06101/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 028 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 21/07/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.826.244/0001-93 , com sede na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas — Ponta Grossa — PR — CEP 84035-360, possui exclusividade no projeto: LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

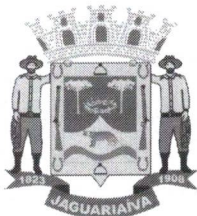
Ponta Grossa, 16 de Maio de 2022.

Esta declaração tem validade para o ano Letivo de 2022.



HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Presidente da AMCG

ARAPOTI - CARAMBEÍ - CASTRO - CURIÚVA - IMBAÚ - IPIRANGA - IVAÍ - JAGUARIAÍVA - ORTIGUEIRA - PALMEIRA - PIRAI DO SUL -
PONTA GROSSA - PORTO AMAZONAS - RESERVA - SÃO JOÃO DO TRIUNFO - SENGÉS - TELÊMACO BORBA - TIBAGI - VENTANIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6101/2022

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHO DOS CAMPOS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
REDE PARANA NOTICIAS LTDA	R\$ 9.900,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 20/2022 – Processo Administrativo nº 196/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação

ASSUNTO: Aquisição de 50 exemplares do livro anuário caminhos dos campos

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta comercial e Projeto;
- e) Declaração de Exclusividade;
- f) Previsão orçamentária;
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social;
 - Documento do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.

Outros documentos e pareceres pertinentes.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

034
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI – CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

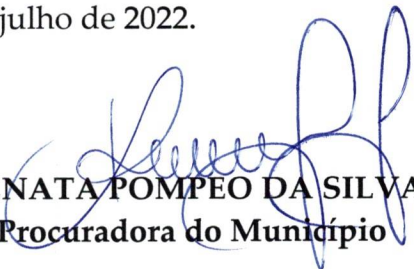
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariáiva-PR, 26 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 20/2022

Processo Adm.: 196/2022

Data do Processo: 25/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 196/2022
b) **Nr. Licitação:** 20/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 27/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 50 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
REDE PARANA NOTICIAS LTDA				
1 - Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais - Marca:	UNI	50,000	198,0000	R\$ 9.900,00
			Total fornecedor:	R\$9.900,00
			Total geral:	R\$ 9.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	R\$ 9.900,00

Jaguariaíva, 27/07/2022


Alcione Lemos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

037
dn

PROCESSO/ANO: 9474 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

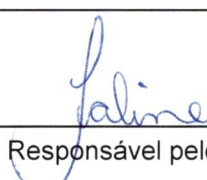
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/08/2022 13:21:35
SÚMULA: CIRCULAR Nº 312/2022 - DCL - ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO DUAS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS- IL Nº 20/2022, PARA COLETA DE ASSINATURA

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

040
08

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 312/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SECOM

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - IL Nº 20/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2022**. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de 50 exemplares do livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.319/2022	REDE PARANA NOTICIAS LTDA	R\$ 9.900,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 196/2022.

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Barbara Cardoso

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr
JOSÉ AMILTON ROMÃO
MD. Secretário Municipal de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - Pr

CNPJ 76.910.900/0001-38

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal

CEP 84.200-000 – Fone: 43 3535-9400

Folha de Informação

Adptos. Bompreas

AIC Bárbara

Segue contrato devidamente

assinado

Jagua. 03/08/22

Joana Adopes

JOSE AILTON ROMÃO
Secretaria de Comunicação Social
Decreto 002/2021 de 12/01/2021

041
ch



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 Processo licitatório nº 196/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.319/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, nº 93, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 027.390.399-30, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 196/2022, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária indicada às fls. 27 do certame: 3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Cumprir integralmente o disposto no Termo de Referência e na Proposta apresentada, inclusive quanto à prazos, valores e condições de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
CONTRATADO


JOSE AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação

TESTEMUNHAS:

016
df

PM JAGUARIAIVA 1319 REDE PARANA NOTICIAS LTDA.pdf

Documento número #06b6549e-b2ca-4d8c-916e-ea599373ca8f

Hash do documento original (SHA256): a63e77e7cd4533ab9b56f85692939317ed4784980f0a086d82bcc5fc6b4c00fb

Assinaturas

 Eloir Rodrigues da Silva

CPF: 027.390.399-30

Assinou como contratada em 29 jul 2022 às 15:24:54

Log

- 29 jul 2022, 15:19:30 Operador com email gerencia@jmnews.com.br na Conta f75d4eb2-3414-4889-abab-0aead3bc3fed criou este documento número 06b6549e-b2ca-4d8c-916e-ea599373ca8f. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2022 (15:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jul 2022, 15:19:32 Operador com email gerencia@jmnews.com.br na Conta f75d4eb2-3414-4889-abab-0aead3bc3fed adicionou à Lista de Assinatura: eloir@jmnews.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eloir Rodrigues da Silva e CPF 027.390.399-30.
- 29 jul 2022, 15:24:54 Eloir Rodrigues da Silva assinou como contratada. Pontos de autenticação: email eloir@jmnews.com.br (via token). CPF informado: 027.390.399-30. IP: 201.77.74.234. Componente de assinatura versão 1.319.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jul 2022, 15:24:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 06b6549e-b2ca-4d8c-916e-ea599373ca8f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 06b6549e-b2ca-4d8c-916e-ea599373ca8f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 10 de Agosto de 2022

Ref: Protocolo Nº 6101/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL Nº 20/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.038

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....a partir das fls 042 a 046

Objeto: Aquisição de 50 exemplares do livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais 2022.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.319/2022	REDE PARANA NOTICIAS LTDA	R\$ 9.900,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 196/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Barbara Cardoso

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

